



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D Ã O Nº 40.714
(Processo nº 2005/51924-2)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 046/03 firmado entre a PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS e a FCPTN.

Responsável: Pe. MICHAEL JAMES GRAWE – Pároco

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

EMENTA: Contas irregulares. Devolução do valor conveniado. Aplicação de multas regimentais.

Relatório do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES:
Processo nº 2005/51924-2

Estes autos tratam da Tomada de Contas do Convênio nº 046/2003, no valor de R\$ 10.000,00, firmado entre a FCPTN e a Paróquia de São Francisco de Assis, sendo responsável Michael James Grawe, Pároco.

Por não haver remetido a documentação comprobatória de despesa, o responsável foi citado na forma legal e, como não atendeu ao chamado desta Corte, foi considerado em débito para com os cofres estaduais, sem prejuízo das multas cabíveis. Essa é a conclusão do Órgão Técnico e do Ministério Público de Contas.

É o Relatório.

VOTO:

Acompanho as manifestações acima e considero esta Tomada de Contas irregular, estando o seu responsável obrigado a devolver a importância repassada devidamente atualizada monetariamente, sem prejuízo do pagamento das multas de R\$ 200,00 pelo débito apurado e mais R\$ 400,00 pela inobservância dos prazos regimentais para prestar contas, tudo nos termos dos artigos 232 e 233, VI, do RITCEPa..



Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar irregulares as contas, devendo o Pe. MICHAEL JAMES GRAWE – Pároco (C.P.F nº 038.563.132-49), devolver a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), devidamente atualizada e acrescida de juros de mora a partir de 03/11/2003 com aplicação das multas nos valores de R\$ 200,00 (Duzentos reais), pelo débito apurado e R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas. Referidas quantias deverão ser recolhidas no prazo de (30) trinta dias, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Auditório “Ministro Elmiro Nogueira”, em 09 de novembro de 2006.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Presente à sessão: O Procurador Geral do Ministério Público de Contas Dr. Antônio Maria F. Cavalcante
SB/Mat..0100457